

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO

Por este edital, a ABAC Associação Brasileira de Administradoras de Consórcios e a Kaptiva Treinamento e Desenvolvimento Ltda tornam públicas as condições para o exame de **CERTIFICAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE CONSÓRCIO – PCA-10**.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O exame de Certificação para Profissionais de Consórcio – **PCA-10** tem por objetivo atestar o nível de conhecimento técnico e qualificar o profissional que atua na comercialização de consórcio, visando melhor desempenho de sua atividade, eficiência no atendimento e na relação com o consorciado.

1.2. A Certificação destina-se a todos os profissionais que atuam ou prestam serviços em Administradoras de Consórcios devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. E o caso de profissionais que prestam serviços para terceirizadas, exemplo, parceiros da Wiz, outros parceiros de representações Caixa, cooperativas de créditos etc. Não tinha que ser "os profissionais que atua no Sistema de Consórcios."

1.3. A Certificação se comprovará por meio de código de verificação, que será gerado após a aprovação do candidato no exame.

1.3.1. O Certificado estará disponível para impressão online.

1.3.2. O Certificado também será validado por meio de um selo digital, badge ABAC (eletrônico) enviado para o e-mail cadastrado no sistema.

1.4. A Certificação terá validade de 3 anos, a contar da data de obtenção.

1.4.1. Expirada a validade de que trata o subitem 1.4, será necessária a realização de novo exame.

1.5. A validade da CERTIFICAÇÃO está condicionada, também, à observância da legislação e normativos aplicáveis ao consórcio e a prestação de informações adequadas aos consorciados, estabelecido no Código de Conduta do Profissional de Vendas de Consórcios da ABAC.

2. Dos Requisitos

2.1. A Certificação estará disponível a qualquer interessado Pessoa Física, mas poderá ser adquirido por:

a) Pessoa Jurídica, que não pode realizar a prova, mas pode comprar matrículas em lote e distribuí-las para seus colaboradores Pessoa Física.

b) Pessoa Física interessada em receber o selo de profissional certificado pela ABAC.

2.2. Para a realização do exame, o candidato deverá estar matriculado, observada a disposição contida no item 6 deste edital.

2.3. O candidato deverá aceitar as regras do exame de CERTIFICAÇÃO.

2.4. Para participar do exame de CERTIFICAÇÃO, além da efetivação de sua matrícula, o candidato deverá apresentar documentos indicados no item 6.7 deste edital.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital e nos documentos da CERTIFICAÇÃO, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. A ABAC e a Kaptiva não se responsabilizarão por pedido de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento da inscrição.

3.3. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.4. O exame de CERTIFICAÇÃO é precedido por processo de validação em 2 passos:

- a) Compra da matrícula pela Pessoa Física ou pela Pessoa Jurídica;
- b) Efetivação da matrícula pela Pessoa Física.

~~4. Da Aprovação da Administradora de Consórcios pela ABAC (Revogado)~~

~~4.1. A ABAC verificará se a Administradora de Consórcios é autorizada pelo Banco Central do Brasil e se é associada à ABAC ou não.~~

~~4.2. A ABAC verificará com o representante da Administradora de Consórcios, constante em seu cadastro, se a compra está autorizada.~~

~~4.3. Após a autorização, a ABAC efetuará a liberação do processo de compra.~~

~~4.4. A ABAC comunicará a aprovação por e-mail, a qual ensejará autorização de compra de Chaves de Acesso à Certificação.~~

5. Da Compra Pela Pessoa Jurídica

5.1. A Pessoa Jurídica deverá preencher todos os campos do cadastro em <https://certificacaoabac.org.br>

5.2. A Pessoa Jurídica será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas que forem fornecidas no cadastramento.

5.3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, esta será cancelada para todos os fins.

5.4. A ABAC e a Kaptiva não se responsabilizarão pela gestão das matrículas adquiridas, bem como por sua distribuição.

5.5. A Pessoa Jurídica, para qualquer quantidade de matrículas que deseje comprar, deverá selecionar a opção "estou comprando para outra pessoa", no sistema de compras.

5.6. Os valores do exame de Certificação estarão disponíveis em <https://certificacaoabac.org.br>.

5.7. Após a confirmação do pagamento será liberada a sessão “Distribuir Matrículas”

5.8. O processo de distribuição de matrículas está explicado no FAQ disponível no site.

5.9 As matrículas poderão ser distribuídas a qualquer tempo, após a compra, e não possuem data de expiração enquanto não são distribuídas. Após distribuídas, elas expiram em 90 dias.

5.10 Após o registro do pagamento não haverá cancelamento ou reembolso, salvo o disposto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, desde que a matrícula não tenha sido utilizada.

6. Da Inscrição do Candidato

6.1. O candidato que comprou sua matrícula é automaticamente inscrito no processo de Certificação.

6.2. O candidato que recebeu matrícula comprada por Pessoa Jurídica deve acessar o site <https://certificacaoabac.org.br> e realizar sua inscrição, criando um login e senha para seu uso exclusivo.

6.3. O formulário de inscrição do candidato será disponibilizado à Kaptiva que poderá, em caso de dúvidas, entrar em contato com o candidato para esclarecimentos adicionais ou comprovação de veracidade das informações prestadas.

6.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no formulário de inscrição.

6.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, esta será cancelada para todos os fins e a Chave de Acesso utilizada para esta inscrição perderá sua validade.

6.6. A matrícula é exclusiva do CPF indicado e intransferível, não sendo permitido o acesso simultâneo ou compartilhado, perdendo sua validade para qualquer fim após sua utilização.

6.7. Para agendar a data de exame de Certificação o candidato deverá apresentar à Kaptiva os documentos listados abaixo:

6.7.1. Os documentos deverão ser enviados em local indicado no site. O candidato se responsabilizará pela qualidade do material enviado à Kaptiva, notadamente da fotografia.

6.7.1.2. A fotografia deverá ser enviada em formato de arquivo imagem, extensão “JPG”: o envio em extensão diversa implicará na suspensão do processo até o envio da fotografia no formato correto na Área do Aluno.

6.7.2. Cópia do RG ou de outro documento oficial com foto;

6.7.3. Cópia do CPF, caso este número não esteja contido no documento acima.

6.8. O candidato deverá acompanhar o status de sua inscrição no prazo estabelecido na página de envio, por meio de login e senha para acesso.

6.9. Após o preenchimento dos dados, do aceite às regras da Certificação da ABAC e da aprovação dos documentos enviados à Kaptiva, o candidato poderá efetuar o agendamento do exame de Certificação.

7. Do Agendamento

7.1. Após a confirmação do recebimento da documentação obrigatória e sua validação, a agenda estará liberada para marcação da prova. É de responsabilidade do usuário acompanhar o status de análise da documentação pelo site.

7.2. O agendamento do exame se dará através da seleção pelo candidato na data e horário que melhor lhe convier, dentre as opções oferecidas pelo sistema de agendamento e com 48 horas de antecedência.

7.3. É necessário que o candidato realize suas tentativas de aprovação dentro de 90 dias, a contar da data de sua inscrição. Após esse prazo, o cadastro torna-se inativo e será necessária uma nova matrícula, mediante pagamento.

7.4. O exame deverá ser iniciado no horário agendado, após o qual o acesso será negado e o candidato deverá reagendar data e horário.

8. Do Reagendamento

8.1. O candidato terá direito a realizar 1 (um) reagendamento de data e horário para o exame de Certificação.

8.2. No caso de o candidato não realizar o exame em nenhuma das duas ocasiões agendadas, será automaticamente desclassificado.

8.3. O reagendamento poderá ocorrer por motivo de não realização na data agendada ou reprovação, observada no que couber o disposto no item 7.3.

9. Do Exame da Certificação

9.1. O exame da Certificação será realizado por meio eletrônico, na modalidade remota e individual.

9.2. Poderá ser solicitada a visão 360° do ambiente onde o candidato estiver prestando a prova.

9.3. Caso sejam detectadas não conformidades durante a realização do exame, a Kaptiva encerrará o procedimento e reprovará o candidato por "não conformidade".

9.3.1. Configuram-se não conformidades:

- a) incompatibilidade técnica do equipamento do candidato em relação ao exigido pela Kaptiva com recusa ou impossibilidade de adequação;
- b) utilização de ambiente inadequado para a realização da prova com recusa ou impossibilidade de adequação;
- c) indício de contato com terceiros durante o exame;
- d) tentativa de utilização do teclado;
- e) outros comportamentos irregulares registrados pelo fiscal do exame.

9.4. No caso de fraude detectada no procedimento de verificação de conformidade, a Kaptiva poderá informar a ABAC e a empresa (se pessoa jurídica), que forneceu as matrículas ao candidato a respeito da ocorrência.

10. Da Realização do Exame

10.1. Não será permitida consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, ou qualquer tipo de material durante o exame de Certificação, bem como a tentativa de consulta por meios eletrônicos ou de comunicação à distância.

10.2. Não será permitida a utilização de aparelhos de telefonia móvel ou fixa durante a realização do exame, os quais deverão ser desligados/inativados.

10.3. Não será permitida a conversa do candidato com outra pessoa durante a realização do exame.

10.4. O tempo máximo para a realização do exame de Certificação será de 120 minutos.

10.4.1. O candidato terá em sua tela um indicador do tempo para o auxiliar na realização do exame, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.4.2. Quando o indicador chegar a zero, o sistema da Certificação será encerrado automaticamente e as questões não preenchidas serão consideradas incorretas na avaliação do resultado.

10.5. As questões deverão ser respondidas na ordem apresentada pelo sistema e, uma vez emitido o comando para avançar para a questão seguinte, a resposta será gravada e não poderá mais ser alterada.

10.6. Em caso de candidato portador de Necessidade Especial que o impossibilite de realizar a prova, caberá à Kaptiva, por solicitação, a análise e aplicação do método mais adequado para garantir a inclusão do candidato com segurança, seguindo todas as regras previstas neste edital.

11. Interrupção do Exame de Certificação

11.1. O exame de Certificação poderá ser interrompido, o candidato será reprovado e seu cadastro desativado, ocorrendo uma das situações abaixo indicadas:

11.1.1. Quando for detectada pelo examinador qualquer tentativa de fraude pelo candidato.

11.1.2. Quando o candidato faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe examinadora.

11.2. Na ocorrência das hipóteses acima, a ABAC e a Kaptiva avaliarão o caso e poderão definir um prazo de carência para nova inscrição.

11.3. No caso de queda de energia ou de conexão com a internet o exame será interrompido e o sistema gravará as questões já respondidas, assim como o tempo decorrido.

11.4. Nestes casos, o sistema agendará automaticamente uma nova data para finalizar o exame ou o candidato poderá reagendar, observado o disposto no item 8.

12. Objeto de Avaliação

12.1. O conteúdo do exame de Certificação abrange 50 questões de múltipla escolha, abordando todos os módulos do Curso de Capacitação em Consórcio.

12.2. As questões são distribuídas conforme o quadro abaixo.

Módulo	Tema	Qtd. de Questões	Pontos por Questão
1	Objetivos e Legislação	15	1,60
2	Funcionamento e Processos	20	1,30
3	Cálculos Financeiros	10	2,50
4	Ética e Melhores Práticas	5	5,00

12.2.1. Será considerado aprovado o candidato que:

- obtiver 80% de acertos no cômputo geral de pontos por questão, desde que nenhum dos módulos registre 0 acertos.
- não possuir infrações registradas pelo fiscal de exames, conforme itens 9, 10 e 11 deste edital, bem como outras infrações detectadas, sendo este edital não exaustivo em sua enumeração de faltas.

São Paulo, 07 de julho de 2020
Versão 2.1

ANEXO:

Referências e fontes de conteúdo:

Módulo 1

- BRASIL. **Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008.** Dispõe sobre o Sistema de Consórcios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11795.htm>. Acesso em: 3 dez. 2017.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. Circular nº 3.432, de 03 de fevereiro de 2009.
- BRASIL. **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.** Dispõe sobre a proteção do consumidor. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8078.htm>
- BRASIL. **Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998.** Dispõe sobre os crimes de lavagem... Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9613.htm>
- PORTAL do Banco Central do Brasil, Relação de Normativos. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/?consleg>>

Módulo 2

- BRASIL. **Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008.** Dispõe sobre o Sistema de Consórcios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11795.htm>
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. Circular nº 3.432, de 03 de fevereiro de 2009.
- Portal Banco Central do Brasil, FAQ. Disponível em: <[https://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/consorcio.asp#Outras precauções](https://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/consorcio.asp#Outras%20precaucoes)>
- Portal ABAC. Disponível em: <<http://abac.org.br/>>

Módulo 3

- BRASIL. Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. Circular nº 3.432, de 03 de fevereiro de 2009.
- Portal ABAC. Disponível em: <http://abac.org.br/>

Módulo 4

- Portal ABAC. Disponível em: <http://abac.org.br/>
- Portal ENEF. Disponível em: <http://www.vidaedinheiro.gov.br/index.php>
- OUTEIRO, Andyara de Santis. Educador Financeiro. Curitiba: Appris, 2014